



**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL  
EXÉRCITO PORTUGUÊS  
DIREÇÃO DE FINANÇAS**

**COMUNICAÇÃO DE SERVIÇO N.º 03/2013**

**ASSUNTO: REGISTO E ENTREGA DE RECEITA DE 2012**

**1. ENQUADRAMENTO**

- a. Nos termos do Art.º 14.º do Decreto-Lei N.º 155/92 de 28Jul, os serviços e organismos deverão assegurar um registo de todas as receitas por si cobradas e das receitas que lhes estiverem consignadas.
- b. Nos termos do n.º 5 do art.º 11.º do Decreto-Lei 32/2012 de 13Fev, a entrega das receitas cobradas até 31Dec2012 pode ser feita até 18Jan2013, relevando-se para efeitos da execução orçamental de 2012.
- c. Nos termos da alínea a) do n.º1 do art.º 65.º da Lei n.º 98/97 de 26Ago, o Tribunal de Contas pode aplicar multas pela não liquidação, cobrança ou entrega nos cofres do Estado das receitas devidas, incorrendo os responsáveis em responsabilidade sancionatória.
- d. Pela Comunicação de Serviço (CS) 130/2012 de 28Dec conjugada com a CS 121/2012 de 19Out, esta Direção de Finanças emanou instruções às UEO no sentido de efetuarem toda a entrega cobrada referente ao ano de 2012 até 030900Jan13.
- e. À data de hoje (09Jan2013), verifica-se que a generalidade das UEO cumpriu com as orientações emanadas.
- f. Da análise dos saldos existentes nas contas bancárias das UEO, verifica-se que algumas UEO contêm saldos extremamente elevados, o que poderá indiciar, a existência de receita relativa ao ano de 2012 cuja cobrança ainda não foi registada em SIG e conseqüentemente também ainda não foi entregue.
- g. A ocorrência desta situação reveste-se de uma extrema gravidade face à legislação em vigor, podendo levar à responsabilização do Exército, na pessoa do seu representante máximo, sua Ex. o General Chefe do Estado-Maior do Exército, e respetivos responsáveis pela sua ocorrência, pelo Tribunal de Contas.

## **2. EXECUÇÃO**

As UEO, que ainda tenham na sua posse receita cobrada até 31Dec2012 e que por qualquer motivo ainda a não tenham registado e entregue, **devem efetuar o seu registo em SIG e realizar a sua entrega impreterivelmente até 110900Jan2013.**

**O SUBDIRETOR**

**Documento original assinado e arquivado na DFIN**

**JOSÉ MANUEL LOPES AFONSO**

**COR ADMIL**

**Distribuição:** UEO do Exército (via endereço eletrónico)